

REGULAMENTO PARA O EMPRÉSTIMO DOS JOGOS RECREATIVOS

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Regulamento tem como objetivo definir normas para o serviço de empréstimo de Jogos Recreativos no Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (SiBUCS).

CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS

Art. 2º São considerados usuários aptos a usufruir do serviço de empréstimo de Jogos Recreativos os membros da comunidade acadêmica da UCS, ativos no Sistema Acadêmico (SISACAD), os membros da comunidade local e regional, através de convênios ou contratos, os egressos e outros membros designados pela Reitoria.

Parágrafo único: membros da comunidade externa, não enquadrados nas condições de usuários previstas no item acima, não poderão usufruir desta modalidade de empréstimo.

CAPÍTULO III DO EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO

Art. 3º. O empréstimo de Jogos Recreativos é restrito aos usuários indicados no Art. 2.º, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial com foto ou de cartão institucional, usuário e senha do UCSVirtual.

§ 1º. Os Jogos Recreativos deverão ser utilizados no interior da biblioteca e serão emprestados pelo período de 4 horas.

§ 2º. O empréstimo dos materiais é pessoal e intransferível.

§ 3º. É permitido o empréstimo de apenas 1 (um) kit de jogo por usuário.

§ 4º. Não é permitida a reserva dos Jogos Recreativos.

§ 5º. Os jogos recreativos que pertencem ao Espaço infantojuvenil não são emprestados no sistema.

CAPÍTULO IV DAS MULTAS PENALIDADES

Art. 4º. O não cumprimento do prazo de devolução dos Jogos nas bibliotecas do SiBUCS implicará a cobrança de multa conforme descrito no Regulamento do Sistema de Bibliotecas das UCS.

Art. 5º. Em caso de perda, extravio ou dano, será cobrada uma taxa de reposição no valor de R\$ 50,00 para cada kit de jogo. O item danificado continuará sendo propriedade da biblioteca.